



# PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL TEIXEIRA GOMES 2023

## Normas de participação

1. A Câmara Municipal de Portimão, com o objetivo de promover e estimular a criação literária, anuncia a edição 2023 do Prémio Literário Manuel Teixeira Gomes;
2. Os trabalhos a concurso, na modalidade literária novela, deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo;
3. Excluem-se do concurso, no ato da candidatura, os trabalhos antológicos;
4. O autor deverá entrar no link: <https://cm-portimao.pt/menus/servicos/biblioteca/premio-teixeira-gomes>, preencher o formulário com os seus dados identificativos (nome, endereço eletrónico, número de identificação, NIF e contacto telefónico), pseudónimo e o título da respetiva obra e submeter o trabalho a concurso em formato PDF. O prazo de entrega nos moldes indicados é das 00h00 de 10 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 13 de julho de 2023, hora de Portugal Continental. Os textos enviados após essa data não serão considerados para efeito do concurso.
- 4.1. O tratamento de dados pessoais será exclusivamente para as finalidades inerentes ao concurso, devendo os candidatos ler a política de privacidade do Município de Portimão disponível na altura do preenchimento do formulário.
- 4.2. Todos os dados recolhidos serão eliminados no prazo de um mês a decorrer da finalização do concurso, com exceção dos dados referentes ao concorrente vitorioso, cujos dados necessitam ficar em arquivo por questões de pagamento de prémio e arquivo histórico.
- 4.3. O autor receberá uma mensagem de resposta acusando a boa receção do texto no prazo máximo de 48 horas após submissão do trabalho.
5. As obras a concurso deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) Letra 12
  - b) Fonte: Times New Roman.
  - c) Espaçamento 1,5 entre linhas.
  - d) Margens 2,54 cm (1 inch) em todos os lados.
  - e) Máximo 80 páginas em formato A4 paginadas;
  - f) A primeira página deverá conter o título da obra e o pseudónimo;
6. Ao escritor vencedor serão solicitados os seguintes documentos:
  - a) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita, e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente, nem publicada em papel e/ou em plataformas digitais;
  - b) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que é titular de todos os direitos de exploração da obra a concurso, sem exceção, bem como de que os mesmos não se encontram onerados seja a que título for;
  - c) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que não conhece, à data da apresentação da obra a concurso, qualquer ação ou interpelação de terceiros que ponham em causa a autoria da mesma e, bem assim, qualquer ação ou interpelação que possam afetar os direitos de exploração da mesma, designadamente através do seu arrolamento, penhora, execução ou qualquer outro meio legal suscetível de criar um ónus sobre aqueles direitos.
  - d) O concorrente pode apresentar uma declaração única, discriminando os vários textos.
7. O trabalho premiado será oficialmente divulgado durante o mês de dezembro de 2023 no âmbito das Comemorações do Dia da Cidade;
8. O Júri será constituído por três individualidades de reconhecido mérito na área da Literatura.
9. O concurso é interdito a qualquer figura do Júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização.
10. O Júri decidirá, lavrando atas circunstanciadas dos seus trabalhos, e poderá, se assim o entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora;
11. Da decisão do Júri não haverá recurso;
12. O Júri poderá propor a atribuição de um diploma de Menção Honrosa a trabalhos que, pela sua qualidade, sejam considerados merecedores desta distinção, sem correspondência pecuniária ou editorial;
13. O prémio para a obra vencedora será a edição de 300 exemplares da mesma;
  - a) Será também atribuído ao autor da obra vencedora um prémio monetário no valor de 3500.00€ (três mil e quinhentos euros).
  - b) Do número de obras publicadas, 150 exemplares serão para o autor;
14. O autor prescinde da integridade dos “Direitos de Autor”, relativos à 1.ª edição da obra vencedora;
15. A participação no Prémio pressupõe a aceitação integral das normas constantes do presente documento.
16. O autor premiado aceita que a Câmara Municipal de Portimão execute uma revisão literária dos originais, na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas ou gramaticais, e resolvidas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para o efeito de publicação.
17. O autor premiado disponibiliza-se a examinar eventuais sugestões, que contribuam para a melhoria e clarificação do texto, que lhe sejam submetidas para apreciação e aprovação.
18. Em caso de dúvidas ou omissões a decisão caberá à Câmara Municipal de Portimão.

